(

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.600/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 19) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003-Outros Serv.e Encargos..Cr\$ 4.000.000,00

 $\underline{\text{Artigo 29}}) - \text{ O crédito suplementar aberto no}$ artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-ção a Verificar.

Artigo 39) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.984.

.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

DR. WALTER JÃO D. BELEZIA. Diretor de Administração.

mcz/.-